



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI MUNICIPAL Nº 899, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Espírito Santo do Turvo para o exercício de 2021”.

Afonso Nascimento Neto, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Espírito Santo do Turvo, para o exercício Financeiro de 2021, estima à Receita e fixa a Despesa em R\$ 20.220.526,34 (Vinte milhões, duzentos e vinte mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), discriminados pelos anexos que a compõe.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

	Valores em R\$
RECEITAS CORRENTES	19.920.526,34
Receita Tributaria	1.698.500,00
Receita Patrimonial	27.266,00
Transferências Correntes	21.292.660,34
Receitas Redutoras p/ Formação FUNDEB	(3.103.000,00)
Outras Receitas Correntes	5.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00
Alienação de Bens	300.000,00
TOTAL DA RECEITA	20.220.526,34

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2021 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

Valores em R\$

01 – Legislativo	1.101.000,00
04 – Administração	2.128.850,00
06 – Segurança Pública	173.475,00
08 – Assistência Social	1.126.152,00
10 – Saúde	5.173.992,84
11 – Trabalho	120.000,00
12 – Educação	6.033.196,50
13 – Cultura	362.500,00
14 – Direitos da Cidadania	137.500,00
15 – Urbanismo	2.219.860,00
18 – Gestão Ambiental	106.475,00
20 – Agricultura	871.075,00
24 – Comunicação	52.300,00
27 – Desporto e Lazer	344.150,00
28 – Encargos Especiais	70.000,00
99 – Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL GERAL	20.220.526,34

02 – POR SUBFUNÇÕES:

Valores em R\$

01.031 – Ação Legislativa	1.101.000,00
04.122 – Administração Geral	1.913.600,00
04.124 – Controle Interno	120.900,00
04.128 – Formação de Recursos Humanos	94.350,00
06.181 – Policiamento	90.000,00
06.182 – Defesa Civil	83.475,00
08.241 – Assistência do Idoso	20.500,00
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	146.150,00
08.244 – Assistência Comunitária	959.502,00
10.301 – Atenção Básica	4.976.857,04
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.255,48
10.304 – Vigilância Sanitária	175.880,32
10.306 – Alimentação e Nutrição	20.000,00
11.334 – Fomento ao Trabalho	120.000,00
12.306 – Alimentação e Nutrição	500.599,00
12.361 – Ensino Fundamental	3.280.322,50
12.362 – Ensino Médio	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

12.364 – Ensino Superior	15.400,00
12.365 – Ensino Infantil	2.011.890,00
12.366 – Educação de Jovens e Adultos	125.025,00
12.367 – Educação Especial	96.960,00
13.392 – Difusão Cultural	362.500,00
14.422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	137.500,00
15.451 – Infra-Estrutura Urbana	1.742.260,00
15.452 – Serviços Urbanos	477.600,00
18.541 – Preservação e Conservação Ambiental	106.475,00
20.606 – Extensão Rural	871.075,00
24.721 - Comunicações Postais	52.300,00
27.812 – Desporto Comunitário	344.150,00
28.843 - Serviços da Dívida Interna	60.000,00
28.846 – Outros Encargos Especiais	10.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL	20.220.526,34

03 – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Valores em R\$

3 – Despesa Corrente	19.663.356,34
4 – Despesas de Capital	357.170,00
9 – Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL DA DESPESA	20.220.526,34

04 – POR ELEMENTO:

Valores em R\$

3.1.90.11.00 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	8.736.130,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.518.300,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis Pés. Civil	52.000,00
3.3.50.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	332.160,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	24.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	135.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.427.378,22
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Art. Científicas e Outras	15.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	585.734,04
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	391.249,60
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.292.251,48
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação e Comunicação	237.500,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	653.640,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tribut. e Contributivas	240.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	8.013,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	134.500,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente	162.670,00
4.6.90.71.00 - Amortização da Dívida	60.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL DA DESPESA	20.220.526,34

05 – POR ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Valores em R\$

1 – Poder Legislativo	1.101.000,00
2 – Poder Executivo	19.119.526,34
TOTAL DA DESPESA	20.220.526,34

06 – POR UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

Valores em R\$

01.01 – Câmara Municipal	1.101.000,00
02.01 – Gabinete do Prefeito	671.025,00
02.02 – Secretaria Municipal de Saúde	5.173.992,84
02.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social	1.126.152,00
02.04 – Secretaria Municipal de Educação	6.033.196,50
02.05 – Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio	122.550,00
02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	518.575,00
02.07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	120.000,00
02.08 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	1.742.260,00
02.09 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	481.650,00
02.10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	106.475,00
02.11 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos	477.600,00
02.12 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais	352.500,00
02.13 – Diretoria Municipal de Administração	1.563.225,00
02.14 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos	94.350,00
02.15 – Diretoria Municipal de Expansão e Diversidade Cultural	362.500,00
02.16 – Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	173.475,00
TOTAL DA DESPESA	20.220.526,34

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;


IV – Abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

V – Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma dotação para outra, por Decreto, dentro da mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal, independente do limite de créditos adicionais suplementares definidos no inciso III deste artigo.

VI – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Espirito Santo do Turvo, 13 de Novembro de 2020.


Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 899 em 13/11/2020

Fls nº 17 livro nº 02

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.